

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 29 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO Nº 518



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

LEI Nº 880, DE 29 DE JUNHO DE 2022

FIXA PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATES A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos Agentes de Combate a Endemias do município de Ventania passa a vigorar conforme o piso salarial estabelecido pela Emenda Constitucional 120/22, cujo valor é de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 06/05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

LEI Nº 881, DE 29 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VENTANIA – PR, A EFETUAR GASTOS PARA A AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ALUNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ventania, Estado do Paraná, autorizado a efetuar gastos, no montante de até R\$ 100,00 (cem reais) por servidor, para a aquisição de brindes para presentear os servidores municipais nas seguintes datas:

I - Dia dos Professores – 15 de outubro;

II - Natal – 25 de dezembro.

Parágrafo único - A aquisição dos brindes, é exclusivo para os servidores lotados na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ventania, Estado do Paraná, autorizado a efetuar gastos, no montante de até R\$ 100,00 (cem reais) aos alunos da rede pública municipal de ensino, para a aquisição de brindes para presentear os alunos no dia da criança - 12 de outubro.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

LEI Nº 882, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Cria o Cargo de Secretário Municipal de Cultura E Turismo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criado um cargo em comissão denominado “**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**”, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Parágrafo único - Os vencimentos e os símbolos do cargo ora criado, é igual aos correspondentes no Anexo I, da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009.

Art. 2º - As atribuições, características e responsabilidades técnicas e funcionais pertinentes aos cargos públicos descrito nesta Lei serão definidas por ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

PROCOLO: 519/2022

PROCESSO Nº: 029/2022 - SMT

INTERESSADO: **MARCIA APARECIDA DIAS**

ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 519/2022 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2003 A 2016 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.05.001.0061.0518.001

Ventania, 28 de junho de 2022.

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal

PROCOLO: 528/2022

PROCESSO Nº: 030/2022 - SMT

INTERESSADO: **SANDRO FERREIRA CAMARGO**

ASSUNTO: **BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA**

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 528/2022 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2001 A 2016 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.06.001.0107.0079.001

Ventania, 28 de junho de 2022.

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal